



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC) E A EMPRESA SÃO CARLOS CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: SÃO CARLOS CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.518.281/0001-49, com sede na Rua Otoni Façanha de Sá, 69, Sala 02, CEP 60.170-180, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, representada neste ato por José Eyorand Castelo Branco de Andrade, portador(a) do CPF n.º 041.229.333-15, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.013264/2020-62, Processo Administrativo n.º 23533.015302/2025-26, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 18/2021, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 27/2021 por mais 12 (doze) meses, com início na data de 15/06/2025 e encerramento em 14/06/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5%, conforme a Cláusula Sexta do contrato e acordo entre as partes, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 232.473,24** (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

3.2. Após o reajuste, o valor total do Contrato passará de **R\$ 221.223,00** (duzentos e vinte e um mil duzentos e vinte e três reais) para **R\$ 232.473,24** (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), representando um aumento percentual de 5% e um aumento de R\$ 11.250,24 (onze mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) sobre o valor do Contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes.

3.3. Quadro resumo do Contrato após o reajuste:

	Item	Tipo de Resíduo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor anual	Valor unitário reajustado	Valor anual reajustado
Grupo 2	251	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso.	Unidade	12	R\$ 545,05	R\$ 6.540,60	R\$ 572,30	R\$ 6.867,60
	252	Cintilografia de corpo inteiro com gálio 67 para pesquisa de neoplasia.	Unidade	18	R\$ 1.332,38	R\$ 23.802,84	R\$ 1.399,00	R\$ 25.182,00
	253	Cintilografia de fígado e vias biliares.	Unidade	12	R\$ 609,46	R\$ 7.313,52	R\$ 639,93	R\$ 7.679,16
	254	Cintilografia de miocárdio para avaliação de perfusão (situação de estresse).	Unidade	18	R\$ 870,39	R\$ 15.667,02	R\$ 913,91	R\$ 16.450,38
	255	Cintilografia de miocárdio para avaliação de	Unidade	18	R\$ 870,39	R\$ 15.667,02	R\$ 913,91	R\$ 16.450,38

	perfusão (situação de repouso).						
256	Cintilografia de miocárdio para localização de necrose.	Unidade	12	R\$ 679,12	R\$ 8.149,44	R\$ 713,08	R\$ 8.556,96
257	Cintilografia de paratireoides.	Unidade	12	R\$ 1.294,83	R\$ 15.537,96	R\$ 1.359,57	R\$ 16.314,84
258	Cintilografia de perfusão cerebral com tálio.	Unidade	12	R\$ 1.301,56	R\$ 15.618,72	R\$ 1.366,64	R\$ 16.399,68
259	Cintilografia de coração com gálio 67.	Unidade	12	R\$ 1.315,64	R\$ 15.787,68	R\$ 1.381,42	R\$ 16.577,04
260	Cintilografia de pulmão por perfusão.	Unidade	12	R\$ 541,53	R\$ 6.498,36	R\$ 568,61	R\$ 6.823,32
261	Cintilografia de rim com gálio 67.	Unidade	12	R\$ 1.342,22	R\$ 16.106,64	R\$ 1.409,33	R\$ 16.911,96
262	Cintilografia de segmento ósseo com gálio 67.	Unidade	12	R\$ 1.342,22	R\$ 16.106,64	R\$ 1.409,33	R\$ 16.911,96
263	Cintilografia de tireoide com ou sem captação.	Unidade	24	R\$ 294,71	R\$ 7.073,04	R\$ 309,45	R\$ 7.426,80
264	Cintilografia de tireoide com teste de supressão/estímulo.	Unidade	12	R\$ 270,17	R\$ 3.242,04	R\$ 283,68	R\$ 3.404,16
265	Cintilografia para pesquisa do corpo inteiro.	Unidade	12	R\$ 964,47	R\$ 11.573,64	R\$ 1.012,69	R\$ 12.152,28
266	Cintilografia renal DMSA.	Unidade	24	R\$ 434,25	R\$ 10.422,00	R\$ 455,96	R\$ 10.943,04

267	Cintilografia renal DTPA.	Unidade	24	R\$ 485,24	R\$ 11.645,76	R\$ 509,50	R\$ 12.228,00
268	Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas (situação de esforço).	Unidade	12	R\$ 602,92	R\$ 7.235,04	R\$ 633,07	R\$ 7.596,84
269	Cintilografia sincronizada de câmaras cardíacas (situação de repouso).	Unidade	12	R\$ 602,92	R\$ 7.235,04	R\$ 633,07	R\$ 7.596,84
Valor Total Atualizado:					R\$ 221.223,00		R\$ 232.473,24

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155020

Fonte: SUS/REHUF/PRHOSUS

Programa de Trabalho: 10302511885850023

Elemento de Despesa: 339039

PI: EFM5FM02721

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) <i>(Assinado eletronicamente)</i> ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSÉ EYORAND CASTELO BRANCO DE ANDRADE Representante Legal da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EYORAND CASTELO BRANCO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 13/06/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 13/06/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50222951** e o código CRC **BB2C9575**.

Referência: Processo nº 23533.015302/2025-26 SEI nº 50222951